



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0878/2025-GAP

Resposta do Executivo 378/2025

Protocolo 42434 Envio em 17/11/2025 09:45:09

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 408/2025-SO, de autoria do Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00010101/2025-70

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre os pagamentos de 13º Salário dos Servidores Públicos Municipais, no âmbito do município de Paraguaçu Paulista, segue em anexo o documento, com informações da Secretária Municipal de Recursos Humanos.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00010101/2025-70

SEI nº 0116417

Resposta do Executivo 378/2025 Protocolo 42434 Envio em 17/11/2025 09:45:09
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/24310/24310_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 05 de novembro de 2025.

Referente: Requerimento nº 408/2025 – Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 408/2025 – Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho, solicitando informações sobre o pagamento do 13º salário dos Servidores Públicos Municipais.

Excelentíssimo Prefeito:

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, quanto as informações solicitadas termos a esclarecer que:

- a) Sim, já foi realizada a reserva orçamentária e financeira para o pagamento do 13º salário dos Servidores Públicos Municipais.
- b) Está prevista na categoria econômica financeira 3.1, estando garantido o percentual de 90% (noventa por cento).
- c) Prejudicado tendo em vista a resposta afirmativa do item "a".
- d) Não, o Decreto nº 7.412/2025 não trará qualquer impacto, atraso ou prejuízo quanto ao pagamento do 13º salário dos Servidores Públicos Municipais.
- e) Até o dia 20/12/2025 (vinte de dezembro de dois mil e vinte e cinco), nos termos do artigo 107, §4º da Lei Complementar Municipal 283/2023 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Certa do atendimento ao solicitado e a disposição para maiores esclarecimentos, reitero meus votos de elevada e distinta consideração.

KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Ao Excelentíssimo
ANTÔNIO TAKASHI SASSADA (ANTIAN)
D.D. Prefeito Municipal
Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

